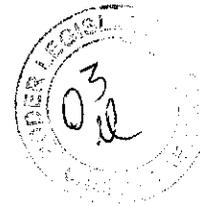




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 047/2024

EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

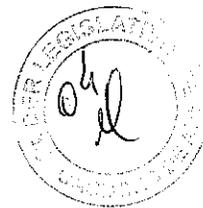
A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 047/2024, que dispõe a extinção das Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu, que se encontram desativadas de suas atividades, conforme apuração em processo administrativo nº 3.589/2024.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 047/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção das Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu, que se encontram desativadas de suas atividades, conforme apuração em processo administrativo nº 3.589/2024.

O PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E ELE SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu, criadas e denominadas pelas Leis abaixo relacionadas:

- I. Escola Municipal Hercílio Camacho – criada pela Lei nº 050 de 02/07/1990;
- II. Escola Municipal João Batista Schuller – criada pela Lei nº 050 de 02/07/1990, alterada pela Lei Nº 464 de 09/11/1998;
- III. Escola Municipal Celina Ferreira Thomé Macharet – criada pela Lei nº 059 de 03/07/1980, alterada pela Lei Nº 463 de 09/11/1998;
- IV. Escola Municipal Quilombo – criada pela Lei nº 059 de 03/07/1980;
- V. Escola Municipal Trimontes - Lei de Criação nº 059 de 03/07/1980;
- VI. Creche Municipal Nosso Amiguinho – criada pela Lei nº 347 de 16/09/1996, alterada pela Lei Nº 743 de 26/06/2002;
- VII. Escola Santos Dumont – criada pelo Decreto Nº 16.666 de 07/02/1975 – D.O. 08/02/1975;
- VIII. Escola Municipalizada Palmeiras – criada pelo Decreto Nº 13.871 – D.O. 20/10/1969;
- IX. Escola Municipalizada Anexo ao Colégio Estadual Casimiro de Abreu – criada pelo Decreto nº 4.613 de 15/12/1953 – D.O. 16/12/1953;
- X. Escola Municipalizada Fazenda Arizona - Decreto nº 12.620 de 21/10/1996;
- XI. Escola Municipalizada Figueira Branca – criada pelo Decreto nº 1.412 de 03/08/1945 – D.O. 04/08/1945;
- XII. Escola Municipalizada Fazenda Visconde - Decreto Nº 4145 de 30/01/1941 – D.O. 30/10/1947.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as leis municipais, Lei nº 050 de 02/07/1990, Lei nº 59 de 03/07/1980, Lei nº 347 de 16/09/1996 e suas alterações.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.org.br/doc.com.br/verificacao/10E2-31E1-7A61> e informe o código 10E2-31E1-7A61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10E2-3B39-C1E1-7A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 27/09/2024 16:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/10E2-3B39-C1E1-7A61>